



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

## **ATA DA 172ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDIR – DIA 21/10/2013**

Denise Rambaldi Francisco Almeida Ana Cristina Henney André Ilha Carlos Alberto Fonteles de Souza Daniel Cortez de Souza Pereira Luiz Manoel Figueiredo Jordão Rosa Maria Formiga Johnsson Margareth Nacif Stefan Augusto Alves de Souza Gomes Márcio Neves do Valle Anna Luiza Gayoso Monnerat Juan Camilo Ávila Uribe Fabiano Gomes Penny	Vice-Presidente Chefe de Gabinete da Vice-Presidência Diretora de Licenciamento Ambiental Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas Diretor de Informação, Monitoramento e Fiscalização Diretor de Administração e Finanças Diretor de Recuperação Ambiental Diretora de Gestão das Águas e do Território Superintendente de Rio Dois Rios Representante da Superintendência da Baía da Guanabara Coordenador Geral de Fiscalização Procuradora-Chefe Representante da Ouvidoria Presidente da Associação dos Servidores do INEA - ASINEA
--	---

Às onze horas do dia vinte e um de outubro de dois mil e treze, na Sala de Reuniões do Instituto Estadual do Ambiente, sito à Av. Venezuela nº 110 – 2º andar, na cidade do Rio de Janeiro, sob a coordenação da Srª. Vice-Presidente Denise Rambaldi, reuniu-se o Conselho Diretor do INEA, na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de Janeiro de 2009, estando presentes os membros acima relacionados. **I – ABERTURA** – Abrindo os trabalhos, a Vice-Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II – Agenda da Semana** – A Vice-Presidente apresentou a agenda da semana. **III – Assuntos Mídia** – Os Conselheiros apresentaram assuntos que deverão ser divulgados na mídia. **IV - Definições sobre Outorga e FMP no Licenciamento Ambiental** – Assunto retirado de pauta a pedido da Vice-Presidente. **V - Assuntos Gerais:** **a)** A Vice-Presidente apresentou o novo Presidente da ASINEA, Fabiano Gomes Penny; **b)** Conforme as considerações do Diretor de Administração e Finanças, foram acolhidos os recursos e considerações das empresas Net Botanic Internet Inteligente Ltda., Netway Telecom, Emex Telecomunicações do Brasil Ltda. e Vivo S.A., suspendendo a interdição (notificações nº COGEFISNOT/2932; COGEFISNOT/2931; COGEFISNOT/2933 e COFISNOT/2930, respectivamente) das torres de antenas das recorrentes. A COGEFIS fará a desinterdição. **VI - CI SUPRID nº 237/2013 - Encaminhamento de cópia das licenças emitidas pela SUPRID no mês de setembro de 2013**, nos termos da competência regulamentada pela Resolução INEA nº 48, de 18/01/2012 - Total de 20 licenças - Para ciência - Conforme considerações da Vice-Presidente, o Conselho Diretor tomou ciência do assunto. **VII - E-07/002/14326/13 - Cristóvão Cabral Monteiro** – Deliberar quanto ao embargo – Conforme



**inea** instituto estadual  
do ambiente





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

## **ATA DA 172ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDIR – DIA 21/10/2013**

considerações da Superintendente de Rio Dois Rios, o Conselho Diretor ratificou o embargo. A empresa será notificada a executar a demolição do imóvel. **VIII - E-07/502.681/10 - Indústria de Papéis Sudeste Ltda.** – Processo retirado de pauta a pedido do Chefe de Gabinete da Vice-Presidência. **IX - E-07/500.545/11 - Cooperativa dos Extratores de Pedras de Surui Ltda.** – Deliberar quanto ao recurso – Conforme considerações do Representante da Superintendência da Baía da Guanabara, o Conselho Diretor indeferiu o recurso. **X - E-07/511.412/11 - João Ciro Martins Filho** – Deliberar quanto ao embargo – Conforme considerações do Representante da Superintendência da Baía da Guanabara, o Conselho Diretor deliberou pela manutenção do embargo. A empresa será notificada a executar a demolição do imóvel. **XI - E-07/501.924/11 - Comércio de Combustíveis Trevo Cachoeiras Ltda.** - Deliberar quanto ao recurso – Conforme considerações do Representante da Superintendência da Baía da Guanabara, o Conselho Diretor indeferiu o recurso. A empresa será notificada a apresentar proposta de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC. Após, o processo deverá ser encaminhado ao Secretário de Meio Ambiente para analisar a proposta de TAC. **XII - E-07/503.081/12 - Luiz Carlos Cabrita Mascarenhas** - Solicitação de antecipação de Licença Prêmio por motivo de saúde – Solicitação aprovada, conforme considerações da Diretora de Licenciamento Ambiental. **XIII - E-07/002/13102/13 - Cirandinha Produções Ltda.** - **ME** – Termo de Contrapartida por Uso de Imagem - Autorização de incorporação de bens ao patrimônio do INEA - Conforme considerações do Diretor de Administração e Finanças, o Conselho Diretor autorizou a incorporação dos bens ao patrimônio do INEA. **XIV - CI INEA/AUDIT nº 283/13 - Autuação dos processos INEA** - Solicitação de reforço à orientação dada aos setores do INEA quanto o procedimento de autuação dos processos – O Diretor de Administração e Finanças lembrou aos Conselheiros quanto aos procedimentos de autuação, instrução, numeração e tramitação dos processos INEA e a Diretora da DIGAT solicitou maior atenção nos despachos, para evitar encaminhamentos incorretos. **XV** – Face à discussão sobre o assunto acima, o Conselho Diretor decidiu recomendar à SEA que articule junto à Casa Civil a possibilidade de alteração do Decreto nº 44.414, de 27/09/13, por razões ambientais, especialmente os trechos: “*3.4.4 - Os versos das folhas não deverão ser utilizados. Cada documento original deve ser exarado em folha separada...*” e “*3.4.5 - Nos casos em que a peça do processo estiver em tamanho menor ou maior que o padrão A4, será colado em folha de papel branco....*”. **XVI – Fundamentação para a isenção dos custos do licenciamento do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ (E-07/504.309/10)** - Em complementação à decisão do Conselho Diretor na 170ª Reunião Ordinária do dia 07/10/13, o Diretor da



**inea** instituto estadual  
do ambiente





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

## **ATA DA 172ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDIR – DIA 21/10/2013**

DIAFI esclareceu que o processo E-07/504.309/2010 é de demarcação de Faixa Marginal de Proteção - FMP, porém diz respeito a empreendimento de reassentamento rural, justificando a isenção dos custos, conforme a Resolução CONEMA nº 31, de 04 de abril de 2011, a qual determina, entre outros, os critérios gerais para definição dos custos da análise do Licenciamento Ambiental. **XVII – E-07/002/14803/13 - Prefeitura Municipal de Mangaratiba** – Ratificar a medida cautelar de embargo imposta – Conforme considerações do Coordenador Geral de Fiscalização, o Conselho Diretor ratificou o pedido de suspensão total das atividades, transformando-a em Sanção Administrativa prevista no Inciso VIII, do Artigo 2º, da Lei Estadual nº Lei Estadual nº 3467/00. Foi deliberado, ainda, que o autuado será notificado a apresentar o Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis, conforme previsto na Lei Estadual nº 3467/00. **XVIII – E-07/501.169/10 - Valmir de Oliveira** – Deliberar quanto ao recurso – Conforme considerações do Coordenador Geral de Fiscalização, o Conselho Diretor indeferiu o recurso apresentado. **XIX – E-07/508.769/10 - João de Jesus Pereira** – Deliberar quanto ao recurso – Conforme considerações do Coordenador Geral de Fiscalização, o Conselho Diretor decidiu não conhecer o recurso apresentado, pois a defesa se encontra preclusa. **XX – E-07/509.112/10 - Koleta Ambiental S/A** – Deliberar quanto ao recurso – Conforme considerações do Coordenador Geral de Fiscalização, o Conselho Diretor decidiu não conhecer o recurso apresentado, pois a defesa se encontra preclusa. **XXI – E-07/504.195/10 - Empresa Santo Antônio de Mineração S/A** – Deliberar quanto ao recurso – Conforme considerações do Coordenador Geral de Fiscalização, o Conselho Diretor decidiu não conhecer o recurso apresentado, pois a defesa se encontra preclusa. **XXII – GETEC - Cumprimento das Metas Institucionais** – Foi apresentada pelo Gerente de Tecnologia da Informação a nova infraestrutura de *hardware* e *software* do INEA, bem como as funcionalidades e os benefícios dos Novos Sistemas de Licenciamento Ambiental e Fiscalização e dos Novos Portais de Internet e Intranet, que fazem parte, das metas institucionais da GETEC. Os Diretores ficaram satisfeitos com a apresentação que demonstra a evolução da área. **XXIII – Face à discussão sobre o assunto acima, a Vice-Presidente solicitou que a estrutura atual do INEA seja comunicada aos servidores através da Intranet.** **XXIV – Apresentação da Minuta do Decreto de Revisão dos Padrões de Qualidade do Ar do estado do Rio de Janeiro** – Assunto retirado de pauta a pedido do Diretor da DIMFIS. **XXV – E-07/505.384/12 - Gerência do Serviço Florestal** – Proposta de Resolução INEA que cria a emissão de Autorização Ambiental para aprovação de Projetos de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD – Proposta aprovada, conforme considerações do Diretor de Biodiversidade e Áreas



**inea** instituto estadual  
do ambiente





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

## **ATA DA 172ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDIR – DIA 21/10/2013**

Protegidas. **XXVI – E-07/002/15301/13 - Luciano Valone** – Para análise e deliberação do pedido de embargo de construção de residência unifamiliar em APP - Conforme considerações do Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas, o Conselho Diretor deliberou pela manutenção do embargo. **XXVII – E-07/002/13882/13 - Maria Eunice Soares de Andrade Gianeto** – Para análise e deliberação do pedido de embargo de construção de residência unifamiliar em APP - Conforme considerações do Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas, o Conselho Diretor deliberou pela manutenção do embargo. **XXVIII – E-07/002/15303/13 - José Carlos Generoso** – Para análise e deliberação do pedido de embargo de construção em área não edificante - Conforme considerações do Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas, o Conselho Diretor deliberou pela manutenção do embargo. **XXIX – E-07/002/15800/13 - Hércules de Souza** – Para análise e deliberação do pedido de embargo de obra no interior do PEPB - Conforme considerações do Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas, o Conselho Diretor deliberou pela manutenção do embargo. **XXX – E-07/002/15302/13 - FC Projetos de Construções Ltda.** – Para análise e deliberação do pedido de embargo de obra em APP e na zona de amortecimento da RBA - Conforme considerações do Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas, o Conselho Diretor deliberou pela manutenção do embargo. **XXXI – ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Vice-Presidente Denise Rambaldi agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ela e por todos os representantes do Instituto Estadual do Ambiente - Rio de Janeiro, presentes nesta data.

Rio de Janeiro, 21 de Outubro de 2013.

---

DENISE RAMBALDI  
Vice-Presidente

---

ANDRÉ ILHA  
Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas

---

DANIEL CORTEZ DE SOUZA PEREIRA  
Diretor de Administração e Finanças

---

ROSA MARIA FORMIGA JOHNSSON  
Diretora de Gestão das Águas e do Território

---

ANA CRISTINA HENNEY  
Diretora de Licenciamento Ambiental

---

CARLOS ALBERTO FONTELES DE SOUZA  
Diretor de Informação, Monitoramento e Fiscalização

---

LUIZ MANOEL FIGUEIREDO JORDÃO  
Diretor de Recuperação Ambiental



**inea** instituto estadual  
do ambiente

